Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO No 2313 de 18 103 16

LEIN. 9.339, DE 1° DE MARÇO DE 2016.

Denomina de Rua José Raimundo Damião, a Rua 5, do Jardim dos Coqueiros, e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de Rua José Raimundo Damião, a Rua 5, no Jardim dos Coqueiros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 1º de março de 2016.

Carlinhos Almeida Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni Consultor Legislativo

Pedro Ribeiro Moreira Neto Secretário de Planejamento Urbano

> Miguel Sampaio Júnio Secretário de Obras

Osman Alves Cordeiro Secretário de Transportes

L. 9.339/15

PA 102.607/15

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Reinaldo Sérgio Pereira Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo Assessora Tégnico Legislativa

(Projeto de Lei n. 252/15, de autoria do Vereador Carlinhos Tiaca)

19 2

PA 102.607/15